

## **EDITAL Nº. 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O DIRETOR/A GERAL DA FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA**, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste Edital, abertura de inscrições para acadêmicos do **Curso de Agronomia**, interessados em participar do Programa de Dupla Diplomação da Faculdade Evangélica de Goianésia com o Instituto Politécnico de Bragança – IPB - Portugal, para o ano de 2020 a 2022, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 04 de 04/10/2017.

### **REGULAMENTAÇÃO**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 Os programas de dupla diplomação têm por objetivo a implementação do projeto de internacionalização e de cooperação interinstitucional, concretizada no âmbito do Convênio de Cooperação entre a Faculdade Evangélica de Goianésia e o Instituto Politécnico de Bragança – IPB, em Portugal.
- 1.2 Os programas de dupla diplomação são de reconhecimento recíproco de ambas as instituições e das suas formações, através dos processos de avaliação e acreditação externos: em Portugal, através da Agência A3ES – Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior - [www.a3es.pt](http://www.a3es.pt) e no Brasil, através do Ministério da Educação – MEC - [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br).
- 1.3 Considerando as diferenças entre os sistemas de ensino superior dos dois países, a dupla diplomação será concretizada para uma mesma duração total da formação dos estudantes da instituição parceira,
- 1.4 Os programas de dupla diplomação poderão ser concretizados nos níveis de graduação e de mestrado do IPB, com duração de três e dois anos curriculares, respectivamente.
- 1.5 Os estudantes envolvidos no programa de dupla diplomação deverão permanecer inscritos na sua instituição de origem durante toda a duração do seu curso e no Instituto Politécnico de Bragança apenas durante o período de mobilidade internacional para dupla diplomação.

#### **2. HISTÓRICO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – PORTUGAL.**

2.1 O Instituto Politécnico de Bragança é uma instituição pública de ensino superior, que tem como objetivo fornecer formação de qualidade e promover de atividades de pesquisa e extensão que causem impacto no meio econômico, social e cultural. Participa da promoção da internacionalização do ensino superior politécnico a nível europeu e no seu enquadramento na rede de universidades de ciências aplicadas (*European Network for Universities of Applied Sciences, UASNET*).

O IPB possui mais de 7000 estudantes e o corpo docente mais qualificado do sistema de ensino superior politécnico em Portugal, com a percentagem mais

elevada de docentes doutores.

O IPB possui instalações modernas e bem equipadas, em particular, laboratórios, ateliês, centros de recursos e bibliotecas, constituindo um suporte inestimável para a qualidade do ensino e seu caráter prático e experimental.

O IPB possui um complexo esportivo que inclui vários campos e quadras e uma pista olímpica de atletismo. O campus do IPB é circundado por uma ciclovia, tornando-o único no país.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados no curso de graduação em **Agronomia** da Faculdade Evangélica de Goianésia.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, sendo a primeira, na Faculdade Evangélica de Goianésia, e a segunda, no Instituto Politécnico de Bragança.

4.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado pelo Instituto Politécnico de Bragança, por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.

4.3 As inscrições deverão ser feitas para programas voltados à área do curso a que o candidato está vinculado na Faculdade Evangélica de Goianésia.

4.4 O período de inscrição será de 03 de Fevereiro a 01 de Maio de 2020.

4.5 As orientações para a inscrição poderão ser obtidas na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4.4 deste Edital.

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.6.1 Formulário de inscrição disponível no Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI.

4.6.2 Declaração de Matrícula atualizada expedida pela Secretaria Geral da Faculdade Evangélica de Goianésia;

4.6.3 Histórico Acadêmico atualizado expedido pela Secretaria Geral da Faculdade Evangélica de Goianésia.

4.6.4 Cópia de documento de identificação – Passaporte.

4.6.5 Carta de recomendação (opcional).

4.6.6 Carta de apresentação do Diretor do curso, no caso de retenção.

4.6.7 Uma fotografia 3X4.

4.6.8 Curriculum Vitae.

4.6.9 Cópia do Resultado do ENEM.

4.6.10 Certificado de conclusão do Ensino Médio.

4.6.11 Declaração de Estudante Internacional (Modelo IPB), disponível no Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI.

4.6.12 Boletim de candidatura (Modelo IPB), disponível no Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI.

4.6.13 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro da

Faculdade Evangélica de Goianésia.

4.7 Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação referida no item 4.6.

**Parágrafo Único:** a documentação solicitada será enviada ao Instituto Politécnico de Bragança e deverão ser colocados em um pen drive ou CD em formato PDF. Só será permitido o envio de um único ficheiro com todos os dados dos itens acima.

## **5. DO RECONHECIMENTO DOS PLANOS DE ESTUDO DE GRADUAÇÃO ENTRE A UNIEVANGÉLICA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

- 5.1 Os acadêmicos do curso de Agronomia da Faculdade Evangélica de Goianésia, ingressarão no Instituto Politécnico de Bragança após concluído o sexto período letivo, de acordo com o curso de graduação na Faculdade Evangélica de Goianésia.
- 5.2 Os acadêmicos do curso de Agronomia realizarão o sétimo, o oitavo, o nono e o décimo períodos letivos no IPB.
- 5.3 Os planos de estudos do período em mobilidade internacional incluem, obrigatoriamente, a realização de trabalhos, provas, estágios e dissertações.
- 5.4 O IPB reconhece esta formação obtida na Faculdade Evangélica de Goianésia através da sua creditação no plano de estudos da graduação do IPB.
- 5.5 A Faculdade Evangélica de Goianésia reconhece a formação obtida no Instituto Politécnico de Bragança através da sua creditação no plano de estudos da graduação da Faculdade Evangélica de Goianésia.

## **6. DO RECONHECIMENTO E DOS PLANOS DE ESTUDOS DE MESTRADO NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

- 6.1 Os acadêmicos ingressarão no Instituto Politécnico de Bragança após concluídos seis períodos letivos, equivalentes à conclusão de 240 créditos e na conclusão desses períodos, o IPB reconhecerá os créditos para aproveitamento no mestrado do IPB.

## **7. DA MOBILIDADE ERASMUS MUNDUS DURANTE A PERMANÊNCIA NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

- 7.1 A experiência e orçamento do Programa Erasmus do IPB serão disponibilizados aos estudantes da Faculdade Evangélica de Goianésia envolvidos nos programas de dupla diplomação em acordo entre o estudante, a Faculdade Evangélica de Goianésia e o IPB.
- 7.2 Em acordo entre estudante, Faculdade Evangélica de Goianésia e IPB, o período de mobilidade internacional para dupla diplomação de licenciatura e de mestrado poderá ser estendido para a realização de uma mobilidade adicional Erasmus, numa terceira instituição de ensino superior ou empresa de um país da União

Europeia parceira do IPB no Programa Erasmus, para realização de um estágio de pesquisa ou de um estágio profissional;

7.3 O estudante da Faculdade Evangélica de Goianésia receberá, do IPB, uma bolsa de mobilidade Erasmus durante a duração da respectiva mobilidade Erasmus para estudos ou para estágio (entre um mínimo de dois e um máximo de doze meses; duração que deverá ser acordada entre com o IPB e a Faculdade Evangélica de Goianésia);

7.4 Os estudantes em mobilidade Erasmus deverão ter proficiência na língua inglesa (nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência) ou em outra língua estrangeira quando utilizada na instituição de ensino superior ou empresa europeia de destino.

## **8. DO RECONHECIMENTO DE MESTRADO NO BRASIL**

8.1 A Faculdade Evangélica de Goianésia não se responsabiliza pelo reconhecimento dos referidos cursos no Brasil, contudo, se propõe a prestar esclarecimentos sobre a legislação brasileira vigente no que tange ao reconhecimento de diplomas de Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), atualmente, a Portaria Normativa MEC nº 22/2016.

## **9. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

9.1 Para a inscrição no processo seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:

9.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação da Faculdade Evangélica de Goianésia previstos neste Edital.

9.1.2 Ter concluído o 6º período para o curso de Agronomia, para início da mobilidade.

9.1.3 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no histórico acadêmico.

9.1.4 Caso tenha histórico de retenção (reprovação), deverá apresentar carta de recomendação do diretor do curso.

9.1.5 Solicitar a sua participação no Programa de Dupla Diplomação nos prazos estabelecidos pela Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI.

9.1.6 Estar com sua situação financeira regularizada na Faculdade Evangélica de Goianésia.

9.1.7 Possuir, no mínimo, 18 anos de idade completos, até a data de saída do país.

## **10. DOS RESULTADOS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

10.1 Somente após o recebimento da Carta de Aceite da instituição acolhedora o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

## 11. DA DESISTÊNCIA

11.1 Caso o aluno desista de participar do Programa de Dupla Diplomação, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais - NAI, por meio de formulário próprio.

## 12. DOS VÍNCULOS E RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS EM PROGRAMAS DE DUPLA DIPLOMAÇÃO

12.1 Os acadêmicos participantes do Programa de Dupla Diplomação deverão manter-se com vínculo na Faculdade Evangélica de Goianésia, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver no Instituto Politécnico de Bragança.

12.2 Os acadêmicos participantes no Programa de dupla diplomação deverão pagar a anuidade do Instituto Politécnico de Bragança, durante o período da mobilidade, de acordo com o Decreto-Lei número 36/2014, de 10 de março, da República Portuguesa (estatuto do estudante internacional). O valor desta anuidade é definido anualmente pelo IPB. O valor da anuidade do semestre letivo de 2019-1 foi de 1.090 € (mil e noventa euros), este valor sofrerá alterações para o semestre letivo de 2020. O valor da anuidade poderá ser pago em dez mensalidades.

12.3 Para o recebimento dos diplomas de Licenciatura e Mestrado, os alunos participantes do Programa de Dupla Diplomação, terão um custo adicional no valor de 10,00€ + 1,50€ por cada crédito convalidado, no IPB, referente às disciplinas realizadas anteriormente na Faculdade Evangélica de Goianésia, e um custo de 25€ (por diploma) para emissão do referido diploma.

12.4 A matrícula na modalidade intercâmbio, na Faculdade Evangélica de Goianésia, deverá ser renovada semestralmente, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído.

12.5 É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, traduções, obtenção de visto, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.

## 13. DOS CICLOS DE ESTUDOS

### 13.1 AGRONOMIA

Graduação em Agronomia (5 anos) na Faculdade Evangélica de Goianésia e IPB.  
Mestrado em Engenharia Industrial – Ramo em Agronomia (2 anos) no IPB.

## **14. DOS DIPLOMAS**

14.1 Os diplomas de graduação e de mestrado serão conferidos pelo IPB aos estudantes da Faculdade Evangélica de Goianésia envolvidos nos Programas de Dupla Diplomação somente após a emissão do diploma de graduação da Faculdade Evangélica de Goianésia, excetuando-se os casos em que a sua emissão antecipada seja solicitada pela Faculdade Evangélica de Goianésia.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de qualquer item deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
- 15.2 O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
- 15.3 A documentação enviada pelo correio, será aceita até a data limite do período de inscrição – que será conferido pelo carimbo do correio;
- 15.4 A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
- 15.5 Será indeferida a inscrição do candidato que:
  - 15.5.1 Não apresentar toda a documentação necessária no local e no prazo indicados neste Edital.
  - 15.5.2 Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
- 15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, juntamente com a Coordenação de Pesquisa e Inovação e Direção Geral da Faculdade Evangélica de Goianésia - FACEG

---

Msc. José Mateus dos Santos  
*Diretor/a Geral*

---

Dr. Jadson Belem de Moura  
*Coordenador de Pesquisa e Inovação*

Faculdade Evangélica de Goianésia